

Art. 6º Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à apreciação do Comandante-Geral da Corporação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo, enquanto durarem as medidas de contenção de despesas emanadas pelo Chefe do Poder Executivo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 21538 - 2020 - Gab. Cmdo Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 21538 - QCG-GABCMD)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 215 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o Decreto nº 609, de 16 de março de 2020, publicado no D.O.E 34.145, de 17 de março de 2020, assim como, a Portaria nº 170, de 18 de março de 2020, publicada no BG nº 53 de 18/03/2020 e, considerando a proposta do Comando Operacional do Procedimento Operacional Padrão, com medidas de prevenção e controle que deverão ser adotadas pelo CBMPA durante o serviço operacional e administrativo, para evitar transmissão da COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Procedimento Operacional Padrão - POP, elaborado pelo Comando Operacional do CBMPA, com estabelecimento de medidas urgentes ao enfrentamento à PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), com o intuito de mitigação dos riscos decorrentes da doença, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Art. 2º - Esta portaria tem vigência indeterminada, a contar da data de sua publicação, podendo ser modificada e/ou revogada a qualquer momento, conforme procedimento operacional em anexo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 266105 - 2020 e Nota nº 21436 - 2020 - Gab. Cmdo. Geral do CBMPA

[Portaria0215_2020_GAB CMD_POP COVID 19 - COP \(Anexo\)](#)

(Fonte: Nota nº 21436 - QCG-GABCMD)

6 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

CORPO DE BOMBEIROS MILITARESERRATA .

Errata de Termo de Homologação

Pregão eletrônico no 006/2020 - CBMPA

Errata de Aviso de Licitação, publicado no D.O.E. nº 34.181, de 14/04/2020, Protocolo nº 541045, cujo objeto é FUTURA AQUISIÇÃO DE GARRAFAS E CAIXAS TÉRMICAS, CAPA IMPERMEÁVEL PARA RÁDIO COMUNICADOR HT, MESAS, CADEIRAS E SACO ESTANQUE IMPERMEÁVEL.

Onde lê-se: Pregão Eletrônico no 006/2020 – Registro de Preços

Leia-se: Pregão Eletrônico no 006/2020 - CBMPA

Belém-PA, 15 de abril de 2020.

MOISÉS TAVARES MORAES – MAJ BM

Pregoeiro.

Protocolo: 541596

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34.185, de 16 de abril de 2020; Nota nº 21553 - 2020 - AJG

(Fonte: Nota nº 21553 - QCG-AJG)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 104 DE 15 DE ABRIL DE 2020.

A Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 6.564, de 01 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004, e pelo Decreto nº 1.751, de 30 de agosto de 2005.

CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde, como pandemia o surto do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, republicado no DOE 34.182, de 14/04/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, à pandemia do coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 3º do Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020 permite autorizar, a critério dos titulares dos órgãos e entidades estaduais, a realização de trabalho remoto por parte dos seus servidores;

CONSIDERANDO que o IGEPREV, ante o Decreto, estabeleceu medidas temporárias de enfrentamento ao coronavírus COVID-19 no âmbito do Instituto, através da PORTARIA Nº 077/2020, republicada no DOE de 23/03/2020;

CONSIDERANDO que através da PORTARIA No 085/2020, publicada no DOE de 02/04/2020, essas medidas foram prorrogadas pelo prazo de 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de manter tais medidas a fim de se evitar a proliferação do novo coronavírus COVID-19 e assegurar a segurança e saúde de servidores públicos, segurados e beneficiários deste Instituto de Gestão Previdenciária, bem como da população em geral.

